

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 041/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder férias a servidora JÊMINA MARIA MACÊDO DA CUNHA ROMANO matrícula nº. 011, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 10/09/2017 a 10/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Angicos(RN), 10 de setembro de 2018.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 3DE58883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18070001/2018

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 para contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, tem em vista se tratar de serviços de característica singular e de notória especialidade o que viabiliza por sua vez a contratação em comento, tornando-se o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse desta Casa Legislativa, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Diante do exposto e com base na notória especialização que o serviço de assessoria jurídica à Mesa Diretora desta Câmara Municipal requer, e, com base nos documentos juntados: Currículo Vitae do Dr Aldo Araújo da Silva, sócio Individual do escritório Aldo Araújo Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ: 26.536.689/0001-67 o qual é autor dos livros: "O Vereador e a CPI Municipal - 2009" "A Câmara Municipal de 'A' a 'Z' - 2016", também é detentor de especialização em Direito Público pela FJ/RJ dentre tantas outras especializações e funções públicas, tendo executado os serviços de assessoramento jurídico às Câmaras Municipais de Serra do Mel/RN, Paraú/RN, Jardim de Angicos/RN, Fernando Pedroza, Lajes, Riachuelo/RN, Caiçara do Rio do Vento/RN, Alto do Rodrigues/RN, Porto do Mangue/RN, Upanema/RN e Prefeitura Municipal de Lajes/RN, propõe-se a contratação de Pessoa Jurídica junto ao Escritório Advocatório: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.536.689/0001-67 com fulcro no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Conforme Proposta de Serviços Advocatórios apresentada pelo renomado escritório o Poder Legislativo Municipal efetuará o pagamento mensal do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo no período de 12(doze) meses o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pela contraprestação dos serviços advocatícios acima nominados.

Faço ao exposto, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do Art 25, da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Drª MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LINHARES, Assessora Jurídica do Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação da Pessoa Jurídica: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.536.689/0001-67, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo no período de 12(doze) meses o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme proposta de preço apresentada e processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2018.

LENILCLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5EDFEE41

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a Declaração de Inexigibilidade emitida pela Sra, LENILCLÉIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos visando à contratação da Pessoa Jurídica: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.536.689/0001-67, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo no período de 12(doze) meses o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinada à execução de serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENILCLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4FBDC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 05/2018*

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ALEXSANDRA LIMA DO NASCIMENTO portadora do CPF 915.041.474-72 para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora de Gabinete no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 412B3523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOBOY, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: OZAEL OTONIEL SILVA 06404934400

CNPJ/CPF: 08.385.940/0001-58

Valor: R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 150 (cento e cinquenta) dias.

Caicó/RN, 27 de agosto de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6AB72641

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2018

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONFECCÃO DE COMENDAS E TÍTULOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: C BATISTA DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 08.959.246/0001-05

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 28 de agosto de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 54A80AAA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, BEM COMO GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS NO PLENÁRIO, NOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 C/C decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451

CNPJ/CPF: 18.667.247/0001-21

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) meses

Caicó/RN, 30 de agosto de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 687C874C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de eventual serviço de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal, para sessão solene na

noite das entregas de comendas no Município de Carnaubais/RN. Declaro o interessado L EUZEBIO DA COSTA, CNPJ: CNPJ: 11.408.734/0001-20, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 06 de setembro de 2018.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 68FD41CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

DISPENSA Nº 009/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: L EUZEBIO DA COSTA, CNPJ: CNPJ: 11.408.734/0001-20

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contratação de eventual serviço de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal, para sessão solene na noite das entregas de comendas no Município de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018.

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 06/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 6B130C55

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Comendas em Vidro, para a distribuição aos homenageados na noite da sessão solene, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado A. L. DE MOURA – ME, CNPJ: 18.096.101/0001-73, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 300,00 (trezentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 06 de setembro de 2018.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 5C264519

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

DISPENSA Nº 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: A. L. DE MOURA – ME, CNPJ: 18.096.101/0001-73

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Comendas em Vidro, para a distribuição aos homenageados na noite da sessão solene, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018.

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 06/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 72683118

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 6,25 m² de vidro incolor, para fazer revestimento das bancadas da plenária, dessa forma atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN. Declaro o interessado A. L. DE MOURA – ME, CNPJ: 18.096.101/0001-73, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.185,00 (hum mil e oitenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 06 de setembro de 2018.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 4A7B8044

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018**

DISPENSA Nº 011/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

CONTRATADA: A. L. DE MOURA – ME, CNPJ: 18.096.101/0001-73

MODALIDADE: Dispensa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 6,25 m² de vidro incolor, para fazer revestimento das bancadas da plenária, dessa forma atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.185,00 (hum mil e oitenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018.

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 06/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Proj/Ativ.: 01.031 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 100

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 6ABC1944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, MARIA GORETTI LIMA DA ROCHA, inscrito no CPF sob. nº 034.095.224-50 e portadora do RG nº 1.010.267-SSP-RN, ocupante do Cargo em Assessor Especial (AES), nomeado pela Portaria nº 052/2018, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.
Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6FA9B22E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. LUIZ ANTÔNIO SILVA, inscrito no CPF sob. nº 878.537.604-34 e portador do RG nº 1425523-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES), do Vereador(a) RONALDO MARQUES RODRIGUES.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6DE72D9B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.661, de 12 de Dezembro de 2013, c/c da Lei nº 1.686 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. MARIA GORETTI LIMA DA ROCHA, inscrita no CPF sob. nº 034.095.224-50 e portadora do RG nº 1.010.267-SSP-RN, para Cargo em Secretaria da Presidência (SPR), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4B6FB12C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, LUIZ ANTÔNIO SILVA, inscrito no CPF sob. nº 878.537.604-34 e portador do RG nº 1425523-SSP/RN, ocupante do Cargo em Secretaria da Presidência (SPR), nomeado pela Portaria nº 035/2018, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 49B70B5E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, ALEXANDRE PACHECO, inscrita no CPF sob. nº 078.861.174-76 e portadora do RG nº 2684257-SSP-RN, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo (CC-14), nomeado pela Portaria nº 063/2018, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5D10DBE7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.661, de 12 de Dezembro de 2013, c/c da Lei nº 1.686 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sr. ALEXANDRE PACHECO, inscrita no CPF sob. nº 078.861.174-76 e portadora do RG nº 2684257-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA (CGP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 62C3D91E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.661, de 12 de Dezembro de 2013, c/c da Lei nº 1.686 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sr. Gildomar de Moura Silva, inscrita no CPF sob. nº 105.888.794-79 e portadora do RG nº 3005070-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo (CC-14), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 7438DEF1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, Gildomar de Moura Silva, inscrito no CPF sob. nº 105.888.794-79 e RG nº 3005070-SSP/RN, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência (CGP), nomeado pela Portaria nº 075/2018, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 05 de setembro de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 557BC9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL
PORTARIA 074/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr(a) João Pedro Fernandes de Melo, portador do CPF: 105.629.974-66 do Cargo em Comissão de Assessor Especial desta Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 06 de Setembro de 2018 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 5CA4DE16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 010 DE 2018**

A Comissão de Licitação do Município de GROSSOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Contratado.....: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RICHARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara.

GROSSOS - RN, 06 de setembro de 2017
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E7089A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sr. Francisco das Chagas de Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de prestação dos Serviços de Dedetização, serviços necessários ao controle de pragas, insetos, morcegos, pardais e cupins da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

CONTRATADO: ANTONIO MAXMARIO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 121.864.974-76 .

VALOR: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 11 de abril de 2018.

Francisco das Chagas de Farias - PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 76C41440

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Prestador: ANTONIO MAXMARIO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 121.864.974-76, referente à Contratação de prestação dos Serviços de Dedetização, serviços necessários ao controle de pragas, insetos, morcegos, pardais e cupins da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 06 de setembro de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6D98B82D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – CMM

PROCESSO Nº. 048/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 095/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN de 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 013/2018 – CMM, Processo nº. 048/2018 - CMM, na data de 19 de setembro de 2018, às 9h00 min. (nove horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal do elevador do prédio, onde abriga a Câmara Municipal de Mossoró, de forma a atender as necessidades desta casa legislativa por um período de 12(doze) meses. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados por e-mail licitacoescmm@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 05 de Setembro de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5644A267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018-GAPRE**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do financeiro do Poder Legislativo no exercício de 2018;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA SILVA, brasileira, portadora do R.G sob o nº 2014161, inscrita no CPF sob o nº 092.426.904-90, para o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de SECRETARIA ADMINISTRATIVA – CC-1, da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de setembro de 2018.

João Wadnio da Silva Monteiro

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 5842955C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso I, Parágrafo Único da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., referente aos serviços de reforma e adaptações no prédio cedido pela Prefeitura onde será as futuras instalações da sede da Câmara Municipal de Santa Maria-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALLAN JONATHAN FERREIRA FÉLIX Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA-RN, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 5BAB6EE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309000118

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTRATADA(O).....: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: realizar serviços de reforma e adaptações no prédio cedido pela Prefeitura onde será as futuras instalações da sede da Câmara Municipal de Santa Maria-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.650,10 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 20.650,10

VIGÊNCIA.....: 04 DE SETEMBRO DE 2018 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE SETEMBRO DE 2018

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 570E34D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

Dispõe sobre crédito suplementar de recursos do orçamento vigente de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, Art. 16, IV, "b", e a Lei Orçamentária Anual nº 864/2017, Art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 7.497,65 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

§1º a suplementação decorre do remanejamento da dotação orçamentária dos seguintes elementos, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III, de acordo com o detalhamento a seguir:

:

I - Acréscimo: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo; Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 31.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista, Valor R\$ 7.497,65.

II - Redução: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Gestora: 001- Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-Função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Valor R\$ 7.497,65.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 01 de setembro de 2018.

PAULO DE TARSO BEZERRA

Presidente da Câmara

JOÃO CORCINO BARBOSA NETO

Vice-presidente

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO

1º Secretário

ANA MARIA SILVA DE MACEDO

2º Secretária

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 3E742540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MERISON LIBANIO FERREIRA 09744351470 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no valor global de R\$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 5 de setembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 448DCA35

**SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: MERISON LIBANIO FERREIRA 09744351470

Processo nº 19/2018 - Dispensa nº 0/2018 ? CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

VALOR: R\$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 ? São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 05 de Setembro de 2018.

Josival Gonçalves da Costa ? Presidente

Contratante

MERISON LIBANIO FERREIRA 09744351470

Contrata

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C71DB45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DESERÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº001/2018, objetivando a formação de Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis, realizado às 09h:30min do dia 06 de setembro de 2018, foi considerada DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. Maiores informações através do telefone: (84) 3425-2291.

Alcides Carneiro de Morais

Pregoeiro.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5729512A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 029/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMMISSIONADA, SENHORA LORENA DE MORAIS RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora LORENA DE MORAIS RODRIGUES, titular do CPF de nº: 061.223.254-90, do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 01 de setembro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de setembro de 2018, no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 481595A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 030/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA WALTERSE PEREIRA DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora WALTERSE PEREIRA DOS SANTOS, titular do CPF de nº: 115.877.834-10, para o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Serra de São Bento-RN.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 01 de setembro de 2018.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de setembro de 2018, no átrio da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 3F4A24AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 001/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – CNPJ. 09.428.749/0001-09 CONTRATADO: CORTEZ ONLINE PROVIDOR DE INTERNET EIRELI - EPP CNPJ: 07.715.251/0001-00

OBJETO: prestação de serviços de internet, devendo disponibilizar, instalar e configurar na sede da CMTS, enlace de comunicação de dados entre a Câmara Municipal de Tibau do Sul, radio móvel nos dias de sessões e o contratado fornecedor do acesso à internet, conexão 24horas com simetria na velocidade de Downloads e Uploads, flexibilidade de velocidade, suporte técnico 24 horas e tempo de atendimento de reparo contratual, valor mensal fixo independente de quantidade de hora de uso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO DE 2018

ATIVIDADE 010310001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA PRORROGADO: 06.09.2018 ATÉ 09.09.2019

VALOR GLOBAL: R\$ 11.997,60 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara (CONTRATANTE) E ALCIMAR DE SOUZA CORTEZ (CONTRATADO).

TIBAU DO SUL EM 06/09/2018

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 4BA46B20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo.

Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídicas no período de agosto a dezembro de 2018 com o objetivo de atender as demandas do trabalho administrativo da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

CONTRATADO: Ítalo José Rodrigues Maia, inscrito no CPF sob o nº 095.876.224-48, com endereço na Rua Antonio Bruno da Silva, sn, centro, CEP 59815-000 - Viçosa/RN, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) global.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 04 de setembro de 2018.

Francisco Fábio de Freitas Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FÁBIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 3D6D4932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2018***

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santa Cruz, o cumprimento das jornadas de trabalho, o sistema de controle de frequência e a compensação da jornada dos servidores públicos.

Santa Cruz – RN, 27 de agosto de 2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Projeto de Resolução número: 001 /2018

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santa Cruz, o cumprimento das jornadas de trabalho, o sistema de controle de frequência e a compensação da jornada dos servidores públicos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, precisamente aferidas nos termos do inciso IV, do Artigo 14 do nosso Regimento Interno, embasada fundamentalmente nas exigências legais da constituinte Federal e Estadual, Decreto-Lei nº 201/67, Lei nº 8.429/92 e LC nº 101/00) e por fim na resolução do TCE 013/2013, considerando que a matéria e de competência privativa da Mesa Diretora desta Edilidade, faço saber que o plenário aprovou e EU, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O registro de frequência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores, inclusive ocupantes de cargos comissionados, lotados na Câmara Municipal de Santa Cruz, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho, de acordo com o disposto nos anexos I e II da Resolução nº001/2017.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria ou via web) o registro será através de controle manual, sendo que a folha individual ou livro ponto, somente será admitido de forma excepcional até a implantação de meio eletrônico.

§ 3º O registro de frequência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a frequência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em Lei.

§ 6º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada a natureza do serviço, devidamente justificada pela Chefia imediata e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O livro de ponto será de responsabilidade imediata da Direção Geral da Câmara Municipal, podendo tal responsabilidade ser delegada, por expediente interno e devidamente registrado, para outro setor, devendo obrigatoriamente ficar sob a supervisão e responsabilidade do respectivo diretor ou chefe imediato.

Art. 3º - Os servidores deverão registrar sua entrada e saída das dependências da Câmara Municipal nas seguintes hipóteses:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo intrajornada;

III - Fim do intervalo intrajornada; e

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§ 1º - O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.

§ 2º - Caso o servidor não efetue os registros referentes ao intervalo intrajornada, serão automaticamente descontadas duas horas da jornada diária de trabalho registrada.

§ 3º Compete à chefia imediata a atualização do Sistema de Controle de Ponto em caso de alteração no horário de trabalho do servidor.

Art. 4º - Estão dispensados do registro manual de assiduidade e pontualidade os ocupantes de cargos:

I - De Natureza Especial;

II - Do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores;

III - De Direção, lotados e em exercício na Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Cruz, ocupantes ou não de cargos em comissão.

Art. 3º - As unidades de Gestão de Pessoas deverão zelar pela prévia alimentação das informações de férias, licenças e afastamentos regulamentares, evitando-se o registro indevido de débitos de horas.

Art. 8º - O responsável Sistema de Controle de Ponto Manual, disponibilizará relatório mensal com todos os registros de assiduidade e pontualidade dos servidores, para homologação pela chefia imediata, bem como pelo Presidente desta casa legislativa.

Art. 9º - Para o correto e adequado funcionamento do ponto, registro de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades do servidor:

I - Comparecer, quando convocado, unidade de Gestão de Pessoas para o cadastramento de informações;

II - Registrar diariamente, por meio de assinatura manual, os movimentos de entrada e saída indicados no artigo 3º;

III - Apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei;

IV - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar; e

V - Comunicar imediatamente a respectiva unidade de Gestão de Pessoas qualquer problema ou dificuldade no registro manual de ponto.

Art. 10º - Para o correto e adequado funcionamento do ponto manual para registro de assiduidade e pontualidade, são responsabilidades das chefias imediatas:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta resolução;

II - Encaminhar às unidades de Gestão de Pessoas, até o último dia do mês, os documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei

Art. 11º - O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta resolução sujeitará o servidor e as chefias imediatas às sanções estabelecidas no regime geral disciplinar dos servidores públicos municipais;

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 12º - Os horários de funcionamento da Câmara Municipal será de:

I – De 7:00 às 17:00 horas

CAPÍTULO III

DO CUMPRIMENTO DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 13º - As jornadas ordinárias de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, excetuados os que se encontram submetidos, na forma da lei, ao regime de plantão, deverão ser cumpridas diariamente, respeitados os horários de funcionamento de seus respectivos setores de lotação.

§ 1º Caberá à chefia de cada setor estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação ininterrupta dos serviços, assegurando serviço e apoio nas seções legislativas dentro ou fora da Câmara Municipal.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, bem assim a critério e sob a responsabilidade das chefias imediata e mediata a que estiver subordinado o servidor, a jornada de trabalho poderá ser cumprida em horários diversos dos anteriormente fixados.

Art. 14º - Os servidores submetidos a jornada de trabalho igual ou superior a 8 (oito) horas diárias deverão observar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora diária para refeição.

Parágrafo único. Os intervalos para refeições não serão computados na jornada de trabalho.

Art. 15º - Quando a natureza da atividade desempenhada em determinado setor da Câmara Municipal justifique parâmetros específicos, diversos dos fixados nesta resolução, a jornada de trabalho parte ou da totalidade de seus servidores será definida em portaria emanada pela Mesa Diretora desta casa, nos exatos termos do regimento interno vigente.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, na hipótese do "caput" deste artigo, editar ato correspondente dentro de suas esferas de competência.

Art. 16º - Excepcionalmente, poderá ser deferido ao servidor, a critério da chefia imediata e mediante justificativa, a fixação de horário diferente de início da jornada de trabalho em até 2 (dois) dias na semana, desde que respeitadas a carga horária diária de trabalho e o horário de funcionamento do órgão ou ente, bem como seja preservado o interesse público e o bom andamento dos trabalhos da unidade.

Parágrafo único. As regras previstas no "caput" deste artigo não se aplicam aos servidores submetidos ao regime de plantão e às demais situações em que houver prejuízo ao atendimento direto ao cidadão ou ao desenvolvimento das demais atividades das Unidades de Saúde.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 17º - O registro de ponto será feito, obrigatoriamente, pelo próprio servidor, não podendo, sob qualquer hipótese, ser delegado a outra pessoa, sob pena de responsabilidade, administrativa, civil e criminal.

Art. 18º - Haverá uma tolerância total de 10 (dez) minutos nos registros de entrada e saída.

§ 1º. Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia de forma proporcional, considerando, entretanto, para efeito de desconto o horário inicial da jornada, salvo se a compensação for autorizada pela chefia imediata nos termos previstos no Capítulo V desta resolução.

§ 2º. No caso de atraso além da tolerância estabelecida no Caput, é vedado o uso do "tempo de tolerância" para diminuir o tempo a ser descontado do servidor.

Art. 19º - Poderá ser autorizada, pela chefia imediata, a entrada em atraso ou permitida, com dispensa do registro de ponto, a saída temporária ou antecipada do servidor, para atendimento a convocação, na forma da lei, para sindicâncias, reuniões, atividades de formação, grupos de trabalho ou similares, para cumprimento de serviços obrigatórios por lei ou para serviço externo esporádico.

CAPÍTULO V

DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 20º - O servidor poderá compensar, a critério da chefia imediata, as entradas em atraso e saídas antecipadas, até o décimo quinto dia do mês subsequente, observados os seguintes limites:

I - Por dia: 5% (cinco por cento) de sua jornada semanal de trabalho;

II - Por semana: 10% (dez por cento) de sua jornada semanal de trabalho.

§ 1º A compensação não se aplica aos servidores submetidos ao regime de plantão.

§ 2º Permitida e efetivada a compensação, o servidor não sofrerá quaisquer descontos em seus vencimentos, considerando-se o tempo compensado para todos os efeitos legais.

§ 3º As horas de trabalho ou a realização de qualquer atividade sem a devida autorização da chefia não serão computadas para qualquer efeito.

§ 4º Os limites fixados no "caput" deste artigo não se aplicam às regras estabelecidas nos decretos específicos de declaração de pontos facultativos e de recesso compensados.

§ 5º As entradas em atraso ou saídas antecipadas, ocorridas nos dez dias que antecederem o início das férias, licenças ou afastamentos, poderão ser compensadas até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do retorno do servidor.

Art. 21º - É vedada a constituição de saldo positivo de horas para fins de compensação.

Parágrafo único. As horas excedentes verificadas em virtude da permanência do servidor para além de sua jornada diária de trabalho não poderão ser consideradas como suplementares ou prestação de qualquer tipo de serviço extraordinário, salvo quando decorrentes de convocações extraordinárias devidamente autorizadas pela chefia imediata.

Art. 22º - A compensação de horas de trabalho, em qualquer hipótese, deverá observar a inexistência de prejuízo para o serviço e o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 23º - As compensações não poderão ser realizadas no intervalo para repouso ou refeição, bem como em períodos de férias, licenças ou afastamentos.

Art. 24º - Os atrasos ou saídas antecipadas que não forem devidamente compensados acarretarão os descontos devidos na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - A distribuição administrativa de cargos, bem como suas respectivas quantidades, remunerações e carga horária, seguem conforme determinado no anexo I, que forma parte integrante da presente Resolução.

Art. 26º - As despesas decorrente da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara.

Art. 27º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroagidos à 02 de janeiro de 2018.

Plenário Legislativo da Câmara Municipal de Santa Cruz – RN

Em 27 de agosto de 2018.

JEFFERSON MONIK GONÇALO LIMA DE MELO

Presidente

GENICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO

Vice-Presidente
ANAFABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

1ª Secretária

RAIMUNDO FERNANDES SOARES

2º Secretário

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – ANEXO I

NOMENCLATURA/CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Diretor Geral	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Controlador Interno	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Diretor	04 (QUATRO)	30 horas/semana	R\$ 4.000,00
Chefe de Gabinete	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 2.000,00
Assessor de Gabinete	08 (OITO)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Gerencia de Cerimonial e Relações Públicas	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 2.000,00
Assistente Jurídico	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Assistente Contábil	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Imprensa	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	13 (TREZE)	30 horas/semana	R\$ 2.500,00
Chefia	05 (CINCO)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Assist. Téc. Legislação e Redação	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor Técnico Administrativo	12 (DOZE)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor de Diretrizes de Informática	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00

Gabinete de Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz – RN, em 17 de janeiro de 2018.

RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS – ANEXO II

NOMENCLATURA/CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Oficial Administrativo	01 (um)	Nível médio	30 horas/semana	R\$ 3.430,68
Digitador	02 (quatro)	Nível médio	30 horas/semana	R\$ 1.054,12
Motorista	01 (dois)	Nível Fundamental	30 horas/semana	R\$ 1.021,33
Operador Serviço de Audio	02 (dois)	Nível Fundamental	30 horas/semana	R\$ 983,89
Auxiliar de Serviços Gerais	03 (seis)	Nível Fundamental	30 horas/semana	R\$ 937,00
Vigilante	02 (três)	Nível Fundamental	30 horas/semana	R\$ 937,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz – RN, em 27 de junho de 2017.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
 MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3C868201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
 PORTARIA Nº 016/2018.**

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 241/2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 241/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Maria-RN, em 03 de setembro de 2018

HÉLIO MACEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 6024D1B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018**

PROCESSO: 19/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018;
- 3 – ACâmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000020/2018
Dispensa de Licitação nº	0/2018
Credor:	MERISON LIBANIO FERREIRA 09744351470
CPF/CNPJ:	18.553.091/0001-58
Valor Final:	R\$ 7.078,00 (sete mil e setenta e oito reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000577	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Unid	1

São Bento do Trairi/RN, 05 de setembro de 2018.

JOSIVAL GONÇALDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 471271A3

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2018 (CMP)													
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN													
CNPJ: 12.993.564/0001-51													
PERÍODO: 01 a 31 de agosto de 2018													
FONTE DE RECURSO: 100 - DUODÉCIMO													
ORDENADOR DE DESPESA: EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO - CPF: 566.136.444-04													
Publicação em conformidade com o art. 19, Parágrafo Único e seus incisos; da Resolução 32/2016 do TCE/RN e suas alterações.													
PROC. ADM. (art. 19, I)	CONTRATO ADM. (art. 19, II)	PROCED. LICITA. (art. 19, II)	CONTRATADO (art. 19, XI)	DATA DE PROT. (art. 19, VI)	PARC. (art. 19, V)	DADOS DO ATESTO							
						Nº NF (art. 19, VI)	DATA NOTA	VALOR (art. 19, VIII e X)	DATA ATESTO (art. 19, VII)	DATA DE VENC. DA OBRIG. (art. 19, IV)	PAG. (art. 19, IX)	JUSTIF. (art. 19, XIII)	
010/2018	02/2018	Disp. 03/2018	Clara Papelaria - João Batista Gomes Filho CNPJ: 09.348.966/0001-99	07/08	-	17	06/08	RS 437,00	07/08	05/09	07/08	-	
16/2017	016/2017	Pregão 01/2017	José Vaneilson da Silva CNPJ: 27.315.614/0001-19	20/08	03/12	43	17/08	RS 870,00	20/08/	21/09	20/08	-	
011/2018	03/2018	Disp. 04/2018	Ícone Sistema e Processamento de Dados Ltda CNPJ: 04.826.331/0001-36	20/08	06/10	6053	17/08	RS 780,00	20/08	20/08	20/08	-	
16/2017	17/2017	Pregão 01/2017	Wanderson Klayton da Silva Dantas CNPJ: 27.302.788/0001-47	20/08	03/12	31	20/08	RS 830,00	20/08	21/09	20/08	-	
12/2018	04/2018	Disp. 05/2018	M. N. Nogueira Informática LTDA – EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04	22/08	-	5923	21/08	RS 199,00	22/08	21/09	22/08	-	

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2018

FRANCISCA CRISTINA S. RIBEIRO
CHEFE DE TESOUREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 17/2018	Nº Processo: 29/2018	Período: 04/09/2018 a 05/09/2018	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 7.078,00
----------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO	MERISON LIBANIO FERREIRA 09744351470	SEVERINO LINDOMAR DINIZ GONCALVES							
1 - 0000577 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI	1,00	Unid	7.350,00	7.078,00	7.500,00						7.078,00	7.078,00
Totais			7.350,00	7.078,00	7.500,00							

* Valor Inexequível

Usuário		JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE	
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário	JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2018

Pesquisa Nº: 17/2018 Data: 05/09/2018 Nº Processo: 29/2018 Tipo de Cálculo: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Item	Unidade	Quantidade
1	Unid	1,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
18.553.091/0001-58 - MERISON LIBANIO FERREIRA 09744351470		7.078,00
12.548.385/0001-05 - JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO		7.350,00
24.223.968/0001-45 - SEVERINO LINDOMAR DINIZ GONCALVES		7.500,00
Valor Final:		7.078,00
Valor Total:		7.078,00
Valor Médio Total do Lote :		7.078,00
Total:		7.078,00

Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		